



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 975/10
De 27 de dezembro de 2010

**PRORROGA O PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIDORES EM CARÁTER
EMERGENCIAL PELO INSTITUTO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
DE NOVA SANTA RITA - IMAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado até 24 de junho de 2011, o prazo para contratação de servidores para atender necessidades emergenciais, em razão de excepcional interesse público, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita – IMAS, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 915, de 24 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez. (27.12.2010).

VITOR ANTONIO SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
Adauri Maciel da Silveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento